



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CórREGOS



REQUERIMENTO

Nº 35/2020

Nobres Pares

DATA: 03/06/2020

HORA: 09:41

Requerimento 35/2020

PROTUBULO
00441/2020



5x3
Aprovado em ÚNICA Discussão

Em 08 JUN 2020

Maurício Pared

PRÉSIDENTE

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa, estes signatários requerem seja submetido o presente **REQUERIMENTO** à apreciação pelo Egrégio Plenário e, após a sua aprovação, oficie-se ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, para que, dentro do prazo legal e sob as penas lei, encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações e documentos.

Considerando a entrevista concedida pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal à Rádio Cultura Regional, no último dia 24 de abril de 2020, na qual, dentre outras afirmações, ele afirmou que:

“... reunidos, professora Silvia Navarro comigo, todas as nossas dez diretoras, uma diretora que já tinha experiência nas gestões anteriores levantou a mão e falou olha prefeito o trabalho de você é um trabalho diferente do que acontecia. E eu Márcio, eu tenho um compromisso de ser honesto, e não é honesto no gestão de recurso público, é ser honesto na transparência da gestão administrativa. Como nós fizemos o ideb, o que vai fazer, vai avaliar os alunos. E a diretora levantou a mão e falou olha, no seu na sua gestão foi avaliado todos alunos que estava na sala de aula. Na gestão, nas gestões anteriores, era recomendado que o aluno que tivesse dificuldade ficasse em casa. Vamos avaliar só os que é conveniente. E eu, que era diretora do Francisco Simões, olha que impactante isso, cheguei até colocar alunos no porão pra não ser avaliado e a média daquela sala realmente ser favorável pro município ...”

Considerando a enorme procura de cidadãos pelos vereadores desta Casa em busca de informações acerca das graves acusações feitas pelo Chefe do Executivo.

Considerando que tais afirmações se constituem em graves acusações de interesse público, já que, de um lado, uma vez confirmadas, podem caracterizar eventual prática criminosa por parte de quem adotou as condutas relatadas (e até mesmo eventual prevaricação por parte do senhor Prefeito),

mas também, de outro, na ausência de provas, podem ensejar eventual responsabilização do Chefe do Executivo local pela prática do crime de calúnia, requerem sejam respondidas objetivamente as indagações que seguem.

1 - Quem foi a pessoa que, na mencionada reunião de diretoras da Educação, teria transmitido as referidas informações ao senhor Prefeito, indicando seu nome e sua função, já que apenas mencionada como diretora da escola Francisco Simões à época do ocorrido?

2 - Quando e onde essas informações teriam sido transmitidas por tal servidora ao senhor Prefeito Municipal?

3 - Quando (especificar data e em qual gestão municipal) os fatos por ela denunciados teriam ocorrido? De que forma ocorreram? Com que frequência?

4 - Quem teria dado a ordem para que tal conduta ocorresse?

5 - A servidora apresentou provas do alegado, já que se trata de graves acusações? Quais provas?

6 - Se sim, tendo em vista que estaríamos diante de grave fraude envolvendo questões administrativas ligadas à Educação do Município, inclusive a resvalar para a esfera criminal, quais foram as imediatas providências administrativas e/ou judiciais tomadas pelo senhor Prefeito Municipal a respeito, e a quais autoridades comunicou, já que eventual omissão sua nessa hipótese pode já ter caracterizado crime de prevaricação?

7 - Se a servidora não apresentou provas dessas acusações, porque o senhor Prefeito, sem fundamento e sem a cautela de checar os fatos, precipitou-se e tornou pública essa grave acusação sem provas, ainda mais em horário nobre de programa de rádio, cuja conduta, nesse caso, já estaria a caracterizar a prática de crime contra a honra (calúnia) de Prefeitos anteriores, tendo em vista que citou que os fatos teriam ocorrido em administrações anteriores?

8 - Se havia certeza e provas do denunciado, porque não mandou apurar?

9 - Se existia dúvida a respeito, porque divulgou publicamente na rádio?

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade informar a esta Casa de Leis e também a todos os munícipes acerca de tudo o que diz respeito ao município, em especial ao assunto sobre o qual versam as indagações, valendo enfatizar que se trata de obrigação parlamentar tomar conhecimento

de tudo o que diz respeito ao município, para que se lhe possibilite o exercício do dever legal que lhe é imposto pela sua investidura.

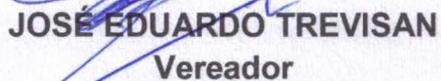
Alerta-se, por oportuno, que a omissão em responder aos pedidos de informações encaminhados pelo Poder Legislativo configura conduta contrária à legalidade e lealdade entre as instituições, o que é sancionado pelo artigo 11 da Lei de Improbidade Administrativa.

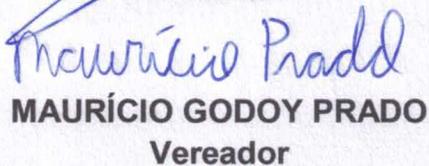
Sala das Sessões "Dr. Clineu Alves de Lima", 03 de junho de 2020.


MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO
Vereadora


CELSO ROBERTO PEGORIN
Vereador


EDSON RINALDO SPIRITO
Vereador


JOSÉ EDUARDO TREVISAN
Vereador


MAURÍCIO GODOY PRADO
Vereador

